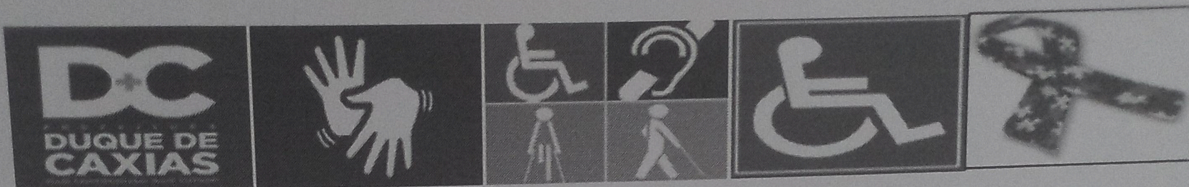




Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Exercício de 2020.

1 Ata de número 44 da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com  
2 Deficiência de Duque de Caxias – CMPD, realizada aos 09 (nove) dias do mês de Dezembro de 2020,  
3 iniciada às 14h, no Auditório, localizado no Complexo de Assistência Social – Juíza Olímpia Rosa  
4 Lemos, Duque de Caxias, Rio de Janeiro com a presença dos seguintes Conselheiros: Presidente Sra.  
5 Iranir Cardoso de Souza (SMASDH). Vice-Presidente Sr. Jocélio de Oliveira (DF). Sr. Charles de  
6 Souza (DV). Sr. Fernando Vital (PESTALLOZZI). Sra. Marilena Neves (SMASDH). Sra. Creuza  
7 Moraes (BETEL). Sr. Humberto Viana (SMUH). Sra. Madalena Lechuga (SMG). Sr. Bernardo  
8 Benitez (CP). Sra. Simone Mendes (AMARE). Sr. Carlos Augusto Tonani (SMSP). A presidente  
9 solicitou a leitura da Ata da reunião extraordinária realizada dia 23 de outubro de 2019. Recebemos  
10 um e-mail do CONADE (Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência), nele consta um  
11 comunicado sobre o financiamento ao custeio de participação dos delegados na V Conferência  
12 Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Recebemos o Processo nº 017/000081/2020 em  
13 resposta ao ofício circular nº 10/CMPD/2019. Referente à V Conferência dos Direitos da Pessoa com  
14 Deficiência. Sra. Ana Cristina Assessora Jurídica do Conselho, informou a publicação no boletim  
15 oficial do Município que dispõe sobre a obrigatoriedade de os Conselhos Municipais enviarem a  
16 Câmara Municipal informações referente à sua atuação. **Art. 1º** Os Conselhos Municipais, órgãos do  
17 poder Executivo de Duque de Caxias, ficam obrigados a enviar à Câmara Municipal de Duque de  
18 Caxias cópias das Atas de suas reuniões e informações referentes à sua agenda de atuação, com o  
19 objetivo de propiciar o acompanhamento e a participação do Poder Legislativo junto aos respectivos  
20 Conselhos. **§1º** As Atas das reuniões descritas no **caput** deste artigo deverão ser encaminhadas, até 30  
21 (trinta) dias após a data de realização e a agenda de atuação deverá ser enviada, no mínimo 30 (trinta)  
22 dias antes da realização de cada atividade. **§2º** A Câmara Municipal de Duque de Caxias poderá  
23 convocar o Presidente do Conselho Municipal que não cumprir a determinação a que se refere o **§1º**  
24 deste artigo a fim de requerer a apresentação de justificativa quanto à inexecução dos termos previsto  
25 na **Lei nº 2983**. **§3º** O disposto no **Art.1º** desta Lei não se aplica ao Conselho Tutelar do Município de  
26 Duque de Caxias. **Art. 2º Parágrafo Único.** O poder Executivo dará ciência do cumprimento desta Lei  
27 à Câmara Municipal de Duque de Caxias mediante ao envio de cópias dos ofícios de comunicação aos  
28 Conselhos acompanhados dos respectivos protocolos de recebimento. Sr. Charles de Souza informou  
29 que o fórum e um ato administrativo das pessoas com deficiência a parte do Conselho cujo as  
30 atividades, iniciativas e reuniões são todas voltadas para a Sociedade Civil. O Fórum convoca a  
31 sociedade Civil para participar do fórum eleitoral do Conselho na parte da Sociedade Civil, as pessoas  
32 do Município com vínculo governamental podem participar como munícipe não como Governo. O  
33 Conselheiro também destacou a importância da Resolução nº 01 de 17/10/2019, e publicada no Diário  
34 Oficial da União de 18/10/2019, referente à criação da Comissão Organizadora da V Conferência  
35 nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, formada paritariamente por representantes da  
36 Sociedade Civil e do Governo. As Conferências municipais tem uma data limite para ser realizada ate  
37 30/04/2020. Sendo assim foi criada a comissão organizadora da V Conferência municipal dos Direitos  
38 da Pessoa com Deficiência, formada paritariamente por representante da sociedade civil e do governo.  
39 Com o tema embasado pelo CONADE (Conselho Nacional da Pessoa com Deficiência) que vislumbra  
40 o “Cenário Atual e Futuro na Implementação dos Direitos da Pessoa com Deficiência. A comissão  
41 elegeu como Presidente o conselheiro Sr. Jocélio de Oliveira e como relatora a Conselheira Sra. Elaine  
42 ramos dos Anjos. Eixo 1 – Estratégia para manter e aprimorar o controle social assegurado à  
43 participação das pessoas com deficiência. Eixo 2 – Garantia do acesso das pessoas com deficiência às  
44 Políticas Públicas. Eixo 3 – Financiamento das Políticas Públicas da pessoa com deficiência. Eixo 4 –  
45 Direito e Acessibilidade. Eixo 5 - Desafio para comunicação universal. O Sr. Péricles de Lima





Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência  
Exercício de 2020.

46 informou que tem acesso a Unigranrio, e utilizara do mesmo para solicitar por meios oficiais o  
47 auditório para realização das palestras e seis salas para os eixos temáticos e refeitório para  
48 alimentação. Nada mais, a tratar a Presidente Sra. Iranir Cardoso de Souza dá por encerrada a reunião,  
49 cujos trabalhos lavraram Alcemar da Silva Martins Filho, Secretário Executivo, em conjunto com os  
50 demais presentes a citada reunião.

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

*Iranir Cardoso de Souza*

Iranir Cardoso de Souza  
Presidente CMPD/DC  
Matricula: 36777-5

62

63

64

65

66

*Jocélio de Oliveira*

Jocélio de Oliveira  
Vice - Presidente CMPD/DC

67

68

69

70

71

72

73

74

*Alcemar da Silva Martins Filho*

Alcemar da Silva Martins Filho  
Secretário Executivo CMPD/DC  
Matr. 36868.7

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Recebido por: \_\_\_\_\_

Data: 14 10 2020 às \_\_\_\_\_

BOLETIM: 6805